



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 13/2007-FS/SRATC

Auditoria à Segurança Social / IPSS –
– Apoios à Deficiência

Data de aprovação – 03/05/2007

Processo n.º 06/125.01



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Índice Geral

Índice de Quadros	4
Siglas Utilizadas.....	5
Sumário	6
Capítulo I. Introdução	8
I.1 - Fundamento	8
I.2 - Âmbito e Entidade Auditada	8
I.3 - Caracterização do Universo Auditado / Definição da Amostra.....	8
I.4 - Objectivo	9
I.5 - Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada.....	10
I.5.1. - Fase do Planeamento	10
I.5.2. - Fase da Execução.....	10
I.6 - Condicionantes da Acção	11
I.7 - Contraditório.....	11
Capítulo II. Apoios Concedidos às IPSS	12
II.1 - Enquadramento Legal das IPSS	12
II.2 - Caracterização da Cooperação Financeira da Administração Pública com as IPSS	12
II.2.1. - Benefícios Fiscais.....	14
II.3 - Acordos de Cooperação	15
Capítulo III. Observações da Auditoria.....	17
III.1 - Acção 17.2.5 – Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca..	17
III.1.1. - Legalidade e Regularidade do Procedimento.....	18
III.1.2. - Execução Financeira	19
III.1.3. - Registo Contabilístico.....	22
III.2 - Acção 17.2.6 – Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste.....	23
III.2.1. - Legalidade e Regularidade dos Procedimentos.....	24
III.2.1.1 Projecto.....	25
III.2.1.2 Fiscalização	25
III.2.1.3 Concurso Público da Empreitada	25
III.2.2. - Execução Financeira	28
III.2.3. - Registo Contabilístico	29
III.3 - Acção 17.2.7 – Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes – Associação Cristã da Mocidade.....	30
III.3.1. - Legalidade e Regularidade dos Procedimentos.....	31
III.3.2. - Execução Financeira	33
III.3.3. - Registo Contabilístico.....	34
III.4 - Sistema de Controlo Interno	35
Capítulo IV. Acatamento de Recomendações.....	38
Capítulo V. Conclusões.....	40
V.1 - Principais Conclusões/Observações.....	40
V.2 - Recomendações.....	43
V.3 - Irregularidades	44



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Capítulo VI. Decisão	45
Capítulo VII. Conta de Emolumentos	46
Capítulo VIII. Ficha Técnica.....	47
Anexos	48



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Índice de Quadros

Quadro I: Apoios às IPSS com dotação no Orçamento do CGFSS em 2005.....	15
Quadro II: Apoios às IPSS com dotação no Orçamento da RAA, em 2005	16
Quadro III: Planos Regionais Anuais.....	17
Quadro IV: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 8/2005.....	18
Quadro V: Honorários do projectista com desconto – SCMVFC	19
Quadro VI: Transferências Efectuadas – SCMVFC	20
Quadro VII: Pagamentos <i>versus</i> Apoios Atribuídos, por Ano Económico SCMVFC.....	20
Quadro VIII: Planos Regionais Anuais / Relatórios Anuais de Execução.....	23
Quadro IX: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 173/2005	24
Quadro X: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 92/2005	24
Quadro XI: Honorários do projectista – Associação Amizade 2000	25
Quadro XII: Propostas ao Concurso Público – Associação Amizade 2000.....	27
Quadro XIII: Aplicação dos critérios de adjudicação – Associação Amizade 2000.....	27
Quadro XIV: Transferências Efectuadas – Associação Amizade 2000	28
Quadro XV: Pagamentos <i>versus</i> Apoios Atribuídos, por Ano Económico Associação Amizade 2000.....	28
Quadro XVI: Planos Regionais Anuais / Relatórios Anuais de Execução.....	30
Quadro XVII: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 248/2005	31
Quadro XVIII: Honorários do projectista 1997 – ACM	31
Quadro XIX: Honorários do projectista 2006 – ACM	32
Quadro XX: Transferências Efectuadas – ACM.....	33
Quadro XXI: Pagamentos Efectuados <i>versus</i> Apoios Atribuídos, por Ano Económico ACM	34
Quadro XXII: Fluxograma relativo aos Acordos de Cooperação – Apoio Eventual	35
Quadro XXIII: Fluxograma relativo aos Acordos de Cooperação – Investimento	36
Quadro XXIV: Acatamento de Recomendações.....	38



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Siglas Utilizadas

ACM	Associação Cristã da Mocidade
Associação Amizade 2000	Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste
CAO	Centro de Actividades Ocupacionais
CGFSS	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social
DAS	Divisão de Acção Social
DRSSS	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social
GRA	Governo Regional dos Açores
IAS	Instituto de Acção Social
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JOCE	Jornal Oficial das Comunidades Europeias
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
NIB	Número de Identificação Bancária
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
RAA	Região Autónoma dos Açores
SCMVFC	Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo
SCI	Sistema de Controlo Interno
SRAS	Secretário Regional dos Assuntos Sociais
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (a LOPTC encontra-se republicada em anexo a esta Lei).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Sumário

Apresentação

A auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência teve por base os apoios concedidos no âmbito das acções 17.2.5 – *Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca*, 17.2.6 – *Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste* e 17.2.7 – *Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes*, do Capítulo 40 – Despesas do Plano de Investimentos da Região.

Os trabalhos visaram a análise da legalidade e regularidade dos procedimentos subjacentes à concessão e pagamento de apoios às IPSS pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e/ou pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a apreciação da legalidade dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, a análise da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas e o levantamento e a avaliação do Sistema de Controlo Interno.

Procedeu-se, ainda, à avaliação da boa gestão e aplicação dos recursos públicos envolvidos, bem como do acatamento das recomendações efectuadas aquando da última auditoria realizada no âmbito da Segurança Social².

Principais Conclusões

- Em 2005, o valor global concedido às IPSS atingiu os €41 894 420,83, dos quais €3 723 378,81 (8,9%) direccionados para a *Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência*;
- Foram utilizados dinheiros públicos – no montante de €15 840,00 – em finalidade mais abrangente do que a estipulada nos Planos Regionais para 2005 e 2006, que previam o financiamento à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo do projecto e obra do CAO, mas não dos projectos de arquitectura relativos ao novo Lar de Idosos e Edifício de Apoio;
- As três IPSS objecto de análise recorreram ao ajuste directo para a escolha do projectista;
- A dotação prevista para o pagamento do projecto do CAO da Associação Amizade 2000, no montante de €28 890,00, foi suportada pelo orçamento da Região quando o deveria ter sido pelo orçamento do CGFSS;

² Processo n.º 05/125.01 relativo ao relatório n.º 26/2005 – FS/SRATC – Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude, aprovado a 16/11/2005 e disponível no site www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

- De Abril a Novembro de 2006, a Associação Amizade 2000 detinha um saldo acumulado de €89 217,86, induzindo um incumprimento da execução material do Plano Regional de 2005;
- No decurso dos trabalhos, confirmou-se que a Associação Amizade 2000 não apresenta o relatório e contas ao IAS. Esta situação constitui uma irregularidade em termos de prestação de contas, ao mesmo tempo que demonstra um nível de controlo pouco fiável por parte do IAS, enquanto entidade responsável pela análise do relatório e contas das IPSS;
- De Março a Novembro de 2006, a ACM detinha em sua posse um saldo acumulado de €36 342,24, indiciando um adiantamento de dinheiros públicos e uma não execução material da parcela despendida pelo Plano de Investimentos;
- A DRSSS não procede à elaboração de relatórios técnicos após as visitas efectuadas durante a execução das obras.

Recomendações

- As transferências da DRSSS devem efectuar-se mediante a apresentação dos documentos de quitação;
- A DRSSS deverá promover que as acções geridas pelas IPSS e financiadas com recurso ao erário público sejam fundamentadas em procedimentos pré-contratuais onde transpareçam o cumprimento dos princípios basilares da contratação pública.
Deve, ainda, assegurar que as IPSS organizem e arquivem, devidamente, os documentos de despesa;
- Devem ser adoptados procedimentos e orientações conducentes a uma efectiva e eficaz actividade fiscalizadora, sobre as IPSS, por parte dos Institutos de Segurança Social, designadamente no que respeita ao cumprimento dos acordos de cooperação celebrados;
- As IPSS devem utilizar o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/89, de 3 de Março;
- O Instituto de Acção Social deve implementar rotinas de acompanhamento e controlo garantindo a fiabilidade dos Relatórios e Contas das IPSS;
- As visitas de acompanhamento da execução das obras, realizadas pela DRSSS, devem ser suportadas por relatórios técnicos.



Capítulo I. Introdução

I.1 - Fundamento

Em cumprimento do Plano de Acção da SRATC, é desenvolvida a auditoria orientada à *Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência*.

I.2 - Âmbito e Entidade Auditada

A auditoria visou a análise e avaliação dos apoios concedidos pelo sistema da Segurança Social, sob a forma de acordos de cooperação, a nível processual e a nível da aplicação dos fundos e acompanhamento dos investimentos.

A acção incidiu, exclusivamente, sobre a área de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência, nomeadamente, na valência *Centro de Actividades Ocupacionais*.

A entidade auditada foi a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, enquanto departamento governamental responsável pela atribuição e controlo dos apoios às IPSS.

Foram, ainda, efectuadas deslocações à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (São Miguel), à Associação Amizade 2000 (São Miguel) e à Associação Cristã da Mocidade (Terceira).

I.3 - Caracterização do Universo Auditado / Definição da Amostra

A selecção da amostra apoiou-se no método não estatístico baseado na técnica de amostragem sobre valores estratificados: acções do Programa 22 do Plano Regional da RAA de 2005³ com dotações mais relevantes.

Foram seleccionadas três acções que abaixo se identificam⁴:

- *Acção 17.2.5: Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca – Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo;*
- *Acção 17.2.6: Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste – Associação Amizade 2000;*
- *Acção 17.2.7: Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes – Associação Cristã da Mocidade.*

³ Aprovado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/A, de 14 de Junho.

⁴ Para uma análise detalhada sobre a forma jurídica, as valências desenvolvidas, a capacidade instalada, os objectivos prosseguidos e os corpos gerentes das IPSS referidas vd. Anexo 1.



I.4 - Objectivo

Os trabalhos abrangeram os seguintes aspectos:

- Análise da legalidade e regularidade dos procedimentos subjacentes à concessão e pagamento de apoios às IPSS pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS) e/ou pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (CGFSS), nomeadamente o cumprimento do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, e da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho;
- Apreciação da legalidade e regularidade dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços;
- Avaliação da boa gestão e aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- Levantamento e avaliação do Sistema de Controlo Interno;
- Avaliação do acatamento das recomendações efectuadas aquando da última auditoria.

Para alcançar os objectivos expostos procedeu-se à análise dos seguintes aspectos:

- Enquadramento dos acordos celebrados;
- Apoios recebidos do sistema da Segurança Social, ao abrigo dos acordos celebrados, com dotação do orçamento do CGFSS e do orçamento da RAA, através do Capítulo 40 – Despesas do Plano;
- Exame de contratos e respectivos procedimentos pré-contratuais;
- Pagamentos efectuados e respectivos documentos de quitação;
- Registo contabilístico;
- Tramitação de correspondência entre as instituições e os institutos de segurança social.

Procedeu-se, ainda, à avaliação dos subsídios na estrutura de proveitos e custos: “*Prestação de Serviços*”, “*Subsídios à Exploração*”, “*Custos com Pessoal*” e “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, com vista a concluir sobre a “autonomia financeira” das IPSS (vd. Anexo 2).



I.5 - Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada

I.5.1. - Fase do Planeamento

A auditoria teve início com a recolha, organização e estudo da legislação aplicável.

Foram solicitados dados e informações à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS) e à Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo⁵.

Nesta fase foi elaborado o Plano Global de Auditoria, tendo merecido a aprovação do Juiz Conselheiro da SRATC a 20 de Setembro de 2006.

I.5.2. - Fase da Execução

A auditoria teve início com a determinação da representatividade dos apoios atribuídos na área de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência, na RAA, no contexto da Segurança Social.

Os trabalhos desenvolveram-se com recurso a procedimentos gerais e específicos, nomeadamente com a realização de testes de procedimento e de testes substantivos, nos termos do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*, Volume I, do Tribunal de Contas.

O trabalho de campo decorreu na DRSSS, no período de 25 a 27 de Setembro de 2006, e nas instalações das Instituições objecto de análise:

- Associação Cristã da Mocidade – 26 de Setembro (tarde);
- Associação Amizade 2000 – 11 de Outubro (manhã);
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – 12 de Outubro (manhã).

Na DRSSS foram promovidas reuniões com a Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social e nas instituições, com os respectivos responsáveis. A equipa de auditoria contou, igualmente, com o apoio do pessoal das áreas funcionais das entidades auditadas.

⁵ Ofícios n.ºs 185-UAT III – DAT, de 09/02/2006 e 1514-UAT III – DAT, de 02/10/2006, respectivamente.



I.6 - Condicionantes da Acção

Não se verificaram condicionantes ao trabalho desenvolvido, sendo de assinalar a disponibilidade da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, bem como a colaboração dos responsáveis e funcionários intervenientes no desenvolvimento da acção.

I.7 - Contraditório

Anteprojecto do relatório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13º da LOPTC, foi solicitado, pelos ofícios n.ºs 542 a 545, datados de 27 de Março de 2007, à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e às Instituições Particulares de Solidariedade Social:

- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – Capítulo III, Ponto III.1;
- Associação Amizade 2000 – Capítulo III, Ponto III.2;
- Associação Cristã da Mocidade – Capítulo III, Ponto III.3,

que se pronunciassem sobre o teor do anteprojecto de relatório.

Respostas

Responderam aos factos constantes do relato a DRSSS e a SCMVFC.

A DRSSS pronunciou-se, exclusivamente, sobre o *Capítulo IV – Acatamento das Recomendações*, mantendo-se, assim, todas as situações descritas no relato e, consequentemente, as conclusões formuladas.

As respostas constam do processo, a fls. 1014 e seguintes.



Capítulo II. Apoios Concedidos às IPSS

II.1 - Enquadramento Legal das IPSS

As IPSS estabelecem livremente a sua organização interna, com respeito pelas disposições estatutárias e pela legislação aplicável⁶.

Estas instituições regem-se pelo direito privado. Assim, em regra⁷ não se lhes aplica o regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Contudo, sempre que a actividade de uma IPSS seja financiada por uma entidade pública, o dispêndio do dinheiro público deverá obediência aos princípios basilares de concorrência, economia, e contenção de custos.

Nos termos do artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, norma que já constava do artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, se a cooperação financeira se destina à construção, reparação ou remodelação de edifícios, a entidade comparticipada fica obrigada a realizar concurso público, devendo seguir o regime do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

As instituições estão sujeitas ao controlo e, a partir da aprovação da Lei 48/2006, de 29 de Agosto, também, à jurisdição do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da LOPTC: *“Estão ainda sujeitas à jurisdição e ao controlo do Tribunal de Contas as entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correcção económica e financeira da aplicação dos mesmos dinheiros e valores públicos”*.

II.2 - Caracterização da Cooperação Financeira da Administração Pública com as IPSS

A cooperação entre uma instituição particular de solidariedade social e uma instituição de segurança social pode ser desenvolvida *“(…) através de subvenções, programas de cooperação e protocolos com as instituições particulares de solidariedade social ou por financiamento directo às famílias beneficiárias”* (n.º 2, do artigo 85.º, da LBSS).

⁶ Cfr. Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro.

⁷ Cfr. N.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.



Para levar a cabo os objectivos de acção social e estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social com as IPSS, são celebrados Acordos de Cooperação entre estas e os Centros Regionais de Segurança Social, os quais proporcionam a manutenção e funcionamento de estabelecimentos de equipamento social e garantem a concessão directa de prestações em equipamentos e serviços à população ou à gestão de instituições e equipamentos pertencentes ao Estado.

Podem, ainda, ser concedidos às instituições apoio técnico específico e outros apoios financeiros destinados a investimentos para criação ou remodelação dos estabelecimentos.

A cooperação entre a Segurança Social e as IPSS reveste a forma de acordos de cooperação, tipificados conforme a finalidade a que se destinam, do seguinte modo:

- ▶ Acordos de Cooperação – Apoio Eventual;
- ▶ Acordos de Cooperação – Cedência de Instalações;
- ▶ Acordos de Cooperação – Funcionamento;
- ▶ Acordos de Cooperação – Investimento.

Os pressupostos a observar para aceder aos apoios previstos pelas instituições estão definidos no Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril. De entre as condições de acesso para a cooperação, destacam-se as seguintes:

- a) Natureza particular e não lucrativa das instituições;
- b) Idoneidade das instituições, designadamente no que diz respeito à existência de condições mínimas para a prossecução dos objectivos propostos;
- c) Co-responsabilização da Região, através dos serviços e organismos da Segurança Social, ou outros, no financiamento e no apoio técnico;
- d) Colaboração das instituições entre si e com os serviços e organismos da segurança social, tendo em vista otimizar as respostas sociais e a rentabilização dos recursos disponíveis;
- e) Registo das instituições, de acordo com a legislação em vigor. A inscrição das instituições é da responsabilidade do IAS⁸ e faz-se em livros de registo próprios, atenta a forma que revestem⁹;

⁸ Alínea i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

⁹ Existem 6 livros de registo qualificados do seguinte modo:

- ▶ Livro A – Associações Particulares de Solidariedade Social
- ▶ Livro B – Associações de Voluntários de Acção Social
- ▶ Livro C – Associações de Socorros Mútuos
- ▶ Livro D – Fundações de Solidariedade Social
- ▶ Livro E – Irmandade da Misericórdia
- ▶ Livro F – Casas de Povo (União e Federações)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

- f) Verificação das necessidades reais a que a cooperação visa dar resposta, de acordo com as prioridades da acção social;
- g) Publicação dos Acordos na II série do *Jornal Oficial*, sem prejuízo da sua entrada em vigor imediatamente após a sua assinatura.

II.2.1. - Benefícios Fiscais

Para além dos apoios financeiros directos, as IPSS gozam de benefícios fiscais e parafiscais através da isenção da generalidade dos impostos¹⁰ e da redução da taxa de contribuições para a segurança social¹¹.

De acordo com o preceituado no artigo 9.º do Código do IVA, as IPSS beneficiam da isenção de IVA nas transmissões de bens e prestações de serviços, havendo lugar a restituição do imposto suportado relativo a bens e serviços relacionados com a construção, manutenção e conservação de imóveis (Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro).

¹⁰ Este conjunto de benefícios consta dos Códigos Tributários respectivos e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; o regime de regalias e isenções fiscais das pessoas colectivas de utilidade pública foi objecto de actualização pela Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

¹¹ No que respeita à taxa contributiva suportada pelas IPSS, em conformidade com o regulamentado no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 10-AN/99, de 30 de Junho e 10-BG/99, de 31 de Julho e alterado pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril), situa-se nos 19,6%, o que representa uma redução de 4,15 pontos percentuais relativamente à taxa aplicável à entidade patronal em geral. Aos trabalhadores por conta de outrem, em geral, é aplicada a taxa de 34,75%, cabendo 23,75% à entidade patronal e 11% aos trabalhadores.



II.3 - Acordos de Cooperação

Os apoios às IPSS, decorrentes da celebração de acordos de cooperação, são atribuídos por dotação do orçamento do CGFSS e/ou por dotação do orçamento da Região¹².

Em 2005, o valor global concedido às IPSS atingiu os €41 894 420,83, dos quais €3 723 378,81 (8,9%) foram direccionados para a *Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência*.

Em termos de análise por entidade executora, e nomeadamente na área em apreço, foram atribuídos apoios às IPSS nos montantes de €3 312 365,81 e de €411 013,00, por dotação do orçamento do CGFSS e do ORAA, respectivamente – Quadro I e Quadro II.

Quadro I: Apoios às IPSS com dotação no Orçamento do CGFSS em 2005

Áreas	Acordos de Cooperação			Total	%
	Funcionamento	Apoio Eventual	Investimento		
Infância e Juventude	16.303.668,00	726.655,18	238.432,77	17.268.755,95	49,9
Família e Comunidade	2.630.566,74	286.830,58	498.342,17	3.415.739,49	9,87
Invalidez e Reabilitação	3.199.086,23	70.735,71	42.543,87	3.312.365,81	9,57
Terceira Idade	9.166.874,87	491.512,20	946.873,75	10.605.260,82	30,6
Total	31.300.195,84	1.575.733,67	1.726.192,56	34.602.122,07	100

Fonte: Ofício n.º DRSSS-Sai/2006/1390, de 05/04/2006

¹² Através do Capítulo 40 – Despesas do Plano de Investimentos da Região, *Programa 17* (ou *Programa 22*, nos anos de 2003 e 2004) – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social.



Quadro II: Apoios às IPSS com dotação no Orçamento da RAA, em 2005

Euros

Programa / Projectos	Dotação Inicial	Dotação Revista	Montante Atribuído	Grau de Execução
17. Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social				
17.1 Equipamentos de Apoios a Idosos	3.175.000,00	3.175.000,00	3.110.987,76	97,98%
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	4.252.934,00	4.252.934,00	4.181.311,00	98,32%
Infância e Juventude	3.072.027,00 ¹	3.839.961,00 ¹	3.770.298,00	98,19%
Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	1.180.907,00 ²	412.973,00 ²	411.013,00	99,53%
Total	7.427.934,00	7.427.934,00	7.292.298,76	98,17%

Fonte: Ofício n.º DRSSS-Sai/2006/1390, de 05/04/2006 e e-mail da DRSSS, de 09/11/2006

¹ Dada a inexistência de informação relativa à dotação revista da acção 17.2.13 - *Criação, Melhoramento e Apetechamento de Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude*, para a área de *Infância e Juventude*, o valor apurado resultou da diferença entre a dotação revista do total da acção e o valor executado na área *Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência*.

² Dada a inexistência de informação relativa à dotação revista da acção 17.2.13 - *Criação, Melhoramento e Apetechamento de Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude*, para a área de *Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência* foram utilizados os valores executados.

O Quadro II mostra, ainda, a execução financeira dos projectos contempladas no Plano de Investimentos da Região, constatando-se que, da dotação total revista para a Segurança Social, €7 427 934,00, foram despendidos €7 292 298,76, ou seja, registou-se um grau de execução de 98,2%.

De referir que as taxas de execução do *projecto 17.2* foram induzidas por transferência de dotações entre as acções.



Capítulo III. Observações da Auditoria

III.1 - Acção 17.2.5 – Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca

Os Planos Regionais Anuais para 2005 e 2006¹³ previam, em conjunto, uma dotação €1 000 000,00 para a execução do Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca.

Contudo, conforme se constatou no decurso dos trabalhos de campo (Outubro de 2006), a obra ainda não tinha sido iniciada nem lançado o concurso público, porquanto a instituição aguardava a entrega do projecto para o subsequente licenciamento municipal.

Esta situação pode distorcer os objectivos inicialmente traçados nos Planos de Investimento da Região, como se pode verificar no Quadro III.

Quadro III: Planos Regionais Anuais

2006	“Continuação da obra de construção (...)”
2005 ¹⁴	“Execução do projecto e obra de construção de edifício, para criação de um centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila Franca (...)”

Este atraso inviabilizou o cumprimento dos objectivos previstos no Plano de Auditoria relativos à apreciação da legalidade do procedimento pré-contratual e acompanhamento da execução do contrato de empreitada.

Assim, apenas foi analisado o Acordo de Cooperação – Investimento, respeitante ao pagamento dos honorários do projecto, conforme Quadro IV.

¹³ Aprovado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 Fevereiro.

¹⁴ O Relatório Anual de Execução de 2005, não foi utilizado como fonte, por não se encontrar desagregado por acções na componente financeira e material.



Quadro IV: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 8/2005

Objecto	Pagamento dos honorários do projecto para a obra de construção do Centro de Actividades Ocupacionais do Complexo Social em Vila Franca do Campo.
Assinatura	27/09/2005
Publicação	<i>Jornal Oficial</i> , II Série, n.º 47, de 22/11/2005
Localização do CAO	Vila Franca do Campo
Entidade responsável pela execução	Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.
Montante do Acordo Celebrado	Componente do Orçamento da Região€60 200,00

III.1.1. - Legalidade e Regularidade do Procedimento

A SCMVFC celebrou um contrato de prestação de serviços de arquitectura¹⁵ com a *Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.*, para a realização do projecto do Complexo Social (CAO, lavandaria, lar e cozinha), a implementar no terreno cedido pelo GRA, mediante a Resolução n.º 18/2004, de 11 de Março.

A inexistência de uma informação inicial, bem como das deliberações de adjudicação da SCMVFC, obsta a que se conheça o motivo que fundamentou o ajuste directo com o co-contratante, bem como o valor estimado com o contrato de prestação de serviços.

Os termos acordados encontram-se, unicamente, na proposta do gabinete de arquitectura, de 04/01/2004, não existindo um acto formal de adjudicação por parte da IPSS.

A proposta encontra-se estruturada em três imóveis:

- CAO;
- Edifício de Apoio;
- Lar de Cuidados Assistenciais.

¹⁵ O contrato não foi reduzido a escrito, uma vez que a isto não se encontrava obrigada a SCMVFC.



Os custos do projecto, já sujeitos a descontos, estão justificados nos termos do quadro que se segue¹⁶:

Quadro V: Honorários do projectista com desconto – SCMVFC

	CAO	Edifício Apoio	Lar Idosos	Total
Projecto Geral, incluindo redes prediais, com desconto de 50%	36.000,00	14.400,00	64.800,00	115.200,00
Projecto de Estabilidade, com desconto de 50%	16.000,00	6.300,00	27.800,00	50.100,00
Projecto de Instalações Eléctricas, com desconto de 35%	8.200,00	3.100,00	13.800,00	25.100,00
Total	60.200,00	23.800,00	106.400,00	190.400,00

Compulsados os documentos do processo, verificou-se que não existem quaisquer procedimentos concursais, por negociação ou com consulta prévia à proposta do projectista.

Em sede de contraditório, a SCMVFC veio ao processo referir que a adjudicação:

“(…) teve por base, única e exclusivamente, a grande experiência e vasto currículo da Multiconsult na realização de projectos e equipamentos de âmbito social, em toda a Região.

Por outro lado, não houve um acto formal de adjudicação por haver entre a Instituição e a Multiconsult um relacionamento de respeito e confiança mútuas.”

Os procedimentos administrativos existem, não para criar artificiais formalidades ou suspeição sobre os privados, mas precisamente para assegurar o cumprimento dos princípios de boa gestão, transparência e prossecução do interesse público.

É fundamental que o Serviço estructure cada processo com os elementos necessários a um cabal conhecimento dos direitos e obrigações decorrente da execução do contrato, para cada uma das partes – e aqui a importância de um acto de adjudicação formal pela entidade competente para autorizar a despesa.

III.1.2. - Execução Financeira

Dos €60 200,00 acordados, a instituição recebeu €23 040,00, ou seja, 38,3% – Quadro VI.

¹⁶ O custo de projecto de arranjos de exterior, no montante de €2 300,00, não foi considerado para efeitos de elaboração deste quadro, uma vez que o mesmo não teria sido incluído caso fosse adjudicada ao projectista a globalidade dos projectos do complexo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Quadro VI: Transferências Efectuadas – SCMVFC

Relação Portarias			Direcção Regional do Orçamento e Tesouro			Débito em Conta
N.º	Data	Valor	N.º Autoriz.	Data	NIB	
Portaria n.º 16/2005	04-11-2005	€ 23.040,00	9813	28-11-2005	001200007520682530163	29-11-2005
Total		€ 23.040,00				

Fonte: Folha de Pagamento da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

A execução financeira¹⁷ *versus* apoios atribuídos, até Novembro de 2006, é a que consta do Quadro VII. Apesar do Plano de Investimentos em 2006 ter previsto uma dotação de 700 mil euros para a SCMVFC, o atraso na conclusão do projecto inviabilizou a celebração do Acordo de Cooperação para a obra de construção do CAO.

Quadro VII: Pagamentos *versus* Apoios Atribuídos, por Ano Económico SCMVFC

		Euros		
		2005	2006 ¹	Total
Execução	Dotação Revista	23.040,00	700.000,00	723.040,00
	Valor	23.040,00	0,00	23.040,00
	Taxa (%)	100,00	0,00	3,19
	Reembolso de IVA	2.995,20	0,00	2.995,20
Saldo na Posse da IPSS	Pagamentos Efectuados pela IPSS ²	26.035,20	0,00	26.035,20
	Anual	0,00	0,00	
	Acumulado	0,00	0,00	

Fonte: Consulta do Processo relativo à obra do CAO da SCMVFC

¹ A dotação corresponde à inscrita no Plano Regional Anual para 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro.

² O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

No que diz respeito ao objecto do financiamento, a cláusula 1.^a do Acordo de Cooperação – Investimento, bem como a própria informação onde se encontra exarado o despacho do SRAS, de 04/11/2005, canaliza o apoio para *a participação para custos do estudo prévio do projecto de Centro de Actividades Ocupacionais*.

Contudo, conforme o descritivo da factura paga, o preço de €23 040,00 diz respeito a 20% do valor do projecto geral de arquitectura do Complexo Social, orçado em €115 200,00 (*cfr.* Quadro V); ou seja, a DRSSS está a assumir o encargo com os custos dos três projectos: CAO, novo Lar de Idosos e Edifício de Apoio.

¹⁷ Para uma análise mais detalhada das despesas *vide* Anexo 3.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Ora, nos termos dos Planos Regionais para 2005 e 2006, apenas consta assegurado o financiamento ao CAO¹⁸.

Sendo o valor relativo aos 20% do projecto do CAO de €7 200,00, verifica-se a utilização de dinheiros públicos – no montante de €15 840,00 – com finalidade mais abrangente do que a estipulada nos Planos Regionais¹⁹.

¹⁸ Através da acção 17.2.5, a fls. 101-A a 101-D.

¹⁹ A partir de 3 de Setembro de 2006, com a entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, que deu nova redacção à LOPTC, a utilização de dinheiros ou outros valores públicos em finalidade diversa da legalmente prevista configura responsabilidade financeira sancionatória (alínea *i*) do n.º 1 do artigo 65.º).



III.1.3. - Registo Contabilístico

A análise às demonstrações financeiras e mapas contabilísticos que as suportam continham os movimentos de registo da entrada da verba proveniente do orçamento da Região e, bem assim, a despesa e pagamento efectuados.

Apesar da instituição ter apresentado o relatório e contas ao IAS, a equipa de auditoria pôde constatar que as mesmas não foram analisadas, o que demonstra um nível de controlo pouco fiável por parte daquele Instituto, enquanto entidade responsável pela análise do relatório e contas das IPSS²⁰.

²⁰ Artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e alíneas j) e k) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.



III.2 - Acção 17.2.6 – Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste

Os dois acordos de cooperação celebrados para a criação do centro ocupacional de deficientes no Nordeste prevêm a atribuição de €658 890,00 à Associação Amizade 2000.

À data dos trabalhos de campo (11 de Outubro de 2006), já tinha sido outorgado o contrato de empreitada para a construção do CAO e aguardava-se o auto de consignação para 16 de Outubro seguinte. Deste modo, foi possível analisar não só o concurso público que precedeu a adjudicação ao co-contratante, como ainda os contratos de prestação de serviços para elaboração do projecto de arquitectura e fiscalização, não sendo, contudo, verificada por este Tribunal a execução do contrato de empreitada, conforme previsto no Plano de Auditoria.

À semelhança da acção anterior, a execução material apresentada nos Planos Regionais Anuais / Relatórios de Execução Financeira não reflecte, verdadeiramente, a fase em que a mesma se encontra – Quadro VIII.

Quadro VIII: Planos Regionais Anuais / Relatórios Anuais de Execução

2006	<i>“Continuação da obra de construção (...).”</i>
2005	<i>“Execução do projecto e obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes no Nordeste (...).”</i>
2004	<i>“Concedidos apoios financeiros para o projecto do centro de actividades ocupacionais da Associação. O projecto encontra-se concluído, prevendo-se o início da obra durante o ano de 2005.”</i>
2003	<i>“Não foi concedido o apoio financeiro previsto. A instituição procedeu à aquisição de uma pequena parcela de terreno, de forma a permitir uma melhor implantação do edifício que se pretende construir, aguardando-se a elaboração do estudo prévio.”</i>

Assim, foram analisados os Acordos de Cooperação respeitantes ao pagamento dos honorários do projecto e lançamento do concurso de empreitada, conforme quadros que se seguem:



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Quadro IX: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 173/2005

Objecto	Pagamento do projecto.
Assinatura	16/08/2005
Publicação	<i>Jornal Oficial</i> , II Série, n.º 40, de 04/10/2005
Localização do CAO	Lomba da Fazenda
Entidade Responsável pela Execução	Associação Amizade 2000
Montante do Acordo Celebrado	Componente do Orçamento do CGFSS €28 890,00

Quadro X: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 92/2005

Objecto	Obra de remodelação e ampliação de edifício para centro de actividades ocupacionais.
Assinatura	15/12/2005
Publicação	<i>Jornal Oficial</i> , II Série, n.º 10, de 07/03/2006
Localização do CAO	Lomba da Fazenda
Entidade Responsável pela Execução	Associação Amizade 2000
Montante do Acordo Celebrado	Componente do Orçamento da Região €630 000,00

III.2.1. - Legalidade e Regularidade dos Procedimentos

A construção do CAO envolve uma área de construção da ordem dos 660 m², e concretiza-se pela adaptação e ampliação de uma moradia existente na freguesia da Fazenda, Concelho de Nordeste.

As informações recolhidas pelo Tribunal tiveram como fonte a correspondência trocada entre a Associação, a DRSSS e os co-contratantes. Com excepção da deliberação a aprovar o projecto de relatório de análise das propostas no concurso público da empreitada, a IPSS não formalizou em acta as diversas deliberações de adjudicação, de início dos procedimentos ou outras de relevante interesse.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

III.2.1.1 Projecto

A elaboração do projecto de arquitectura do CAO foi da responsabilidade da empresa *Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.* O recurso ao ajuste directo para escolha do projectista não se encontra fundamentado no processo.

A proposta de honorários data de 05/01/2004 e apresenta um preço de €28 500,00, incluindo um desconto de 30% sobre os valores calculados de acordo com as *Instruções para o Cálculo de Honorários referentes aos Projectos de Obras Públicas*²¹, fundamentado num custo estimado da empreitada de €495 000,00.

Quadro XI: Honorários do projectista – Associação Amizade 2000

		Euros
		<u>CAO</u>
Projecto Geral, incluindo Projecto da Rede de Águas e Esgotos		27.324,00
Projecto de Estabilidade		9.438,00
Projecto de Instalações Eléctricas		4.050,00
	Total	40.812,00
	Desconto 30%	
	Total	28.500,00

III.2.1.2 Fiscalização

A Associação Amizade 2000 adjudicou ao *Gabinete do Eng. Tavares Vieira, Lda.*, a fiscalização da empreitada e a coordenação do concurso, por €7 200,00²².

Não se verificou qualquer procedimento pré-adjudicatório, tendo sido o ajuste directo fundamentado no facto da empresa “*ter uma longa tradição nessa área nesse concelho, onde possui um gabinete de trabalho*”²³.

III.2.1.3 Concurso Público da Empreitada

1. O anúncio do concurso foi devidamente publicado no *Diário da República*, III série, n.º 40²⁴, de 24/02/2006 e publicitado no Diário de Notícias, de 14/01/2006 e no Açoriano Oriental, de 24/01/2006.

²¹ Portaria do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, de 07/02/1972.

²² A proposta do Gabinete está identificada a fls. 675 e seguintes do Processo.

²³ Ofício da Associação Amizade 2000, n.º 20, de 29/12/2004, a fls. 672 do Processo.

²⁴ A fls. 573 a 575.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

2. Tendo sido solicitado na Associação cópia do programa de concurso e do caderno de encargos, a equipa de auditoria foi informada, pelo presidente da Direcção, que não possuíam tais documentos, por os mesmos pertencerem ao projectista e não se justificar pagar o preço para a sua obtenção.

Ora, no preço pago ao projectista (€28 500), está incluído não só a elaboração do projecto, como a entrega do caderno de encargos e peças desenhadas ao dono da obra. O projecto passa a ser da titularidade da IPSS por contraprestação do preço pago²⁵.

A obtenção, por cada interessado, do programa do concurso, caderno de encargos e demais peças realizou-se mediante o pagamento ao gabinete do projectista e não ao dono da obra²⁶, o que se traduz na falta de arrecadação de receita por parte da instituição.

Esta situação é contrária às normas previstas no n.º 4 do artigo 62.º do *cit.* Decreto-Lei n.º 59/99, que dispõe: “os interessados poderão solicitar “(...) que lhes sejam fornecidos pelo dono da obra, a preços de custo, cópias devidamente autenticadas dos elementos referidos nos n.ºs 2 e 5 (...)”.

3. O acto público decorreu em 28/03/2006, tendo apresentado propostas 11 concorrentes. A empresa *Somague – Ediçor Engenharia, S.A.* não foi admitida, por não ter respeitado o prazo de apresentação das propostas; enquanto a empresa *Madiçor, Lda.* foi excluída, por a proposta ter sido encerrada no invólucro “Documentos”.

Os elementos principais das propostas admitidas, onde se encontra também registada a correcção de alguns preços²⁷, constam do quadro seguinte.

²⁵ Cfr. N.º 2 do artigo 7.º da Portaria relativa às *Instruções para o Cálculo de Honorários referentes aos Projectos de Obras Públicas*, Portaria do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações de 7 de Fevereiro de 1972, que estabelece que “*Se outras condições não estiverem fixadas no contrato, o projecto de execução incluirá as seguintes peças: (...)*

f) Condições técnicas, gerais e especiais do caderno de encargos”.

²⁶ O custo da documentação importava em €600,00 (formato papel) ou €50,00 (formato digital), preços sem IVA – Ponto IV.3.2) do anúncio de abertura do concurso.

²⁷ Por força do regime de remuneração da empreitada – série de preços –, o júri confirmou os valores resultado da aplicação dos preços unitários por cada espécie de trabalho.



Quadro XII: Propostas ao Concurso Público – Associação Amizade 2000

Euros				
Concorrentes	Prazo/dias	Valor Proposta	Valor Corrigido	Diferença
1 Reis Rocha e Malheiro, S.A.	227	460.164,60	460.171,38	6,78
2 José de Simas Moniz & Filhos, Lda.	360	384.717,52	382.634,78	-2.082,74
3 Antecipe - Construções e Engenharia, Lda.	330	410.279,96	410.351,47	71,51
5 Madiçor - Sociedade de Materiais e Construção Civil, Lda.	360	475.804,98	475.804,86	-0,12
6 Construções Corrêa Mendes - Engenharia e Obras Públicas	360	518.983,80	519.013,88	30,08
7 Irmãos Duarte, Lda.	270	439.988,62	689.738,56	249.749,94
8 Marques, S.A.	240	417.852,46	417.852,42	-0,04
9 Construções Menezes e MacFadden, Lda.	360	397.818,19	397.830,66	12,47
10 Construtora do Tâmega - Açores, S.A.	210	523.859,00	456.631,95	-67.227,05

4. O critério de adjudicação era o da proposta economicamente mais vantajosa. Na adjudicação da empreitada a instituição aderiu aos resultados constantes do relatório de análise das propostas, nos termos do quadro seguinte:

Quadro XIII: Aplicação dos critérios de adjudicação – Associação Amizade 2000

Concorrentes	Ponderação			Classif Final	Ordenação
	Preço	Prazo relatório	Qualidade		
1 Reis Rocha e Malheiro, S.A.	0,83	1,59	0,81	1,05	3
2 José de Simas Moniz & Filhos, Lda.	1,00	1,00	0,69	0,94	4
3 Antecipe - Construções e Engenharia, Lda.	0,93	1,09	0,69	0,93	6
5 Madiçor - Sociedade de Materiais e Construção Civil, Lda.	0,80	1,00	0,69	0,84	7
6 Construções Corrêa Mendes - Engenharia e Obras Públicas	0,74	1,00	0,69	0,81	9
7 Irmãos Duarte, Lda.	0,55	1,33	0,75	0,82	8
8 Marques, S.A.	0,92	1,50	1,00	1,11	2
9 Construções Menezes e MacFadden, Lda.	0,96	1,00	0,81	0,94	5
10 Construtora do Tâmega - Açores, S.A.	0,84	1,71	1,00	1,13	1

5. O contrato de empreitada foi outorgado em 26/09/2006. Em anexo foram devidamente arquivadas a garantia bancária e a certidão comprovativa da situação fiscal regularizada do co-contratante, emitida pelos Serviços de Finanças de Ponta Delgada.

Verificou-se a omissão no processo da declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Ainda que o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não exija expressamente a apresentação desse documento aquando da notificação da adjudicação²⁸, o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, condiciona a sua apresentação quando estejam em causa pagamentos superiores a €4 987,98.

²⁸ Contrariamente ao que sucede no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

III.2.2. - Execução Financeira

Dos €658 890,00 respeitantes aos dois acordos de cooperação, a instituição recebeu, por transferência do ORAA, €115 000,00 (17,5%) – Quadro XIV.

Quadro XIV: Transferências Efectuadas – Associação Amizade 2000

Relação Portarias			Direcção Regional do Orçamento e Tesouro			Débito em Conta
N.º	Data	Valor	N.º Autoriz.	Data	NIB	
Portaria n.º 54/2004	21-12-2004	€ 25.000,00	12772	30-12-2004	003505400000422283078	21-01-2005
Portaria n.º 62/2005	16-12-2005	€ 90.000,00	11698	30-12-2005	001200003099508630176	10-01-2006
Total		€ 115.000,00				

Fonte: Folhas de Pagamento da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

A dotação prevista para o pagamento do projecto, no montante de €28 890,00, que, nos termos do Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 173/2005, seria sustentada pelo orçamento do CGFSS, foi efectivamente assumida pelo orçamento da Região.

Contudo, a comparticipação financeira a suportar pelo ORAA deveria respeitar, exclusivamente, à realização da empreitada, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação – Investimento, pelo que não houve um cumprimento integral do objecto dos acordos.

Procedendo a uma análise com base nos pagamentos realizados²⁹ *versus* apoios atribuídos, por ano económico – Quadro XV –, verifica-se que de Abril a Novembro de 2006, a instituição detinha um **saldo acumulado de €89 217,86**.

Quadro XV: Pagamentos *versus* Apoios Atribuídos, por Ano Económico Associação Amizade 2000

		Euros				
		2003	2004	2005	2006 ¹	Total
Execução	Dotação Revista	10.000,00	25.000,00	90.000,00	450.000,00	575.000,00
	Valor	0,00	25.000,00	90.000,00	0,00	115.000,00
	Taxa (%)	0,00	100,00	100,00	0,00	20,00
	Reembolso de IVA	0,00	0,00	2.878,20	0,00	2.878,20
	Pagamentos Efectuados pela IPSS ²	0,00	0,00	26.081,00	2.579,34	28.660,34
Saldo na Posse da IPSS	Anual	0,00	25.000,00	66.797,20	-2.579,34	
	Acumulado	0,00	25.000,00	91.797,20	89.217,86	

Fonte: Consulta do Processo relativo à obra do CAO da Associação Amizade 2000

¹ A dotação corresponde à inscrita no Plano Regional Anual para 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro.

² O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

²⁹ Para uma análise mais pormenorizada das despesas *vide* Anexo 4.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Aquele *adiantamento* reflecte o incumprimento do n.º 1 da cláusula n.º 7 do Acordo de Cooperação – Investimento³⁰ e do artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto³¹.

Recorde-se que o pedido da Associação foi de apenas €3 500,00, sendo da iniciativa da DRSSS a transferência de montante muito superior, com o fundamento de “*existir ainda no plano de 2005 uma disponibilidade de € 90 000,00*”³².

O facto descrito traduz, por um lado, uma **gestão pouco rigorosa de dinheiros públicos**, dada a sua não aplicação imediata pela IPSS e, por outro lado, um **incumprimento da execução material do Plano Regional de 2005**.

III.2.3. - Registo Contabilístico

A instituição não apresenta a contabilidade organizada segundo o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social³³ mas, antes, um método de contabilidade de caixa, elaborado no final de cada exercício económico e aprovado pela Direcção.

No decurso dos trabalhos, a equipa de auditoria confirmou que a instituição não apresenta o relatório e contas ao IAS. Esta situação constitui uma irregularidade em termos de prestação de contas, ao mesmo tempo que demonstra um nível de controlo pouco fiável por parte do IAS, enquanto entidade responsável pela análise do relatório e contas das IPSS³⁴.

Refira-se, por último, que os documentos de quitação adstritos aos dois acordos de cooperação verificados não estavam organizados / arquivados de forma a possibilitar a sua rápida identificação.

³⁰ “As transferências para a Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.”

³¹ “(...) Ficam (...) as instituições obrigadas ao cumprimento das cláusulas dos acordos de cooperação que vierem a celebrar com os departamentos competentes do Governo Regional.”

³² Informação n.º 99/DEPAI, de 14/12/2005, a fls.532 e 533

³³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/88, de 3 de Março.

³⁴ Artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e alíneas j) e k) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.



III.3 - Acção 17.2.7 – Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes – Associação Cristã da Mocidade

À data dos trabalhos de campo (Setembro de 2006), a execução desta acção ainda não tinha arrancado, contrariando o previsto nos Planos Regionais para 2005 e 2006 Quadro XVI. A instituição ainda não tinha enviado para publicação o anúncio do concurso público, condicionado pelo licenciamento da Câmara Municipal.

Quadro XVI: Planos Regionais Anuais / Relatórios Anuais de Execução

2006	<i>“Conclusão do projecto e obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes na Terra-Chã (...)”</i>
2005	<i>“Execução do projecto e obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes na Terra-Chã (...)”</i>
2004³⁵	<i>“Atendendo a que se encontra em estudo uma remodelação do projecto, de forma a criar uma estrutura mais pequena, para apoiar apenas os utentes do concelho de Angra, não foi utilizada a verba prevista (...)”</i>
2001	<i>“Não houve execução financeira, em virtude de ter sido necessário reformular um primeiro estudo (...) apresentado e que não estava de acordo com as orientações desta Direcção Regional.”</i>
2000	<i>“(...) Não houve execução financeira, em virtude de ter sido necessário reformular um primeiro estudo (...) apresentado e que não estava de acordo com as orientações desta Direcção Regional.”</i>
1999	<i>“Pagar despesas com o projecto de uma estrutura de apoio a deficientes.”</i>

Desta forma, uma vez mais, o cumprimento do Plano de Auditoria saiu prejudicado pela ausência da parte mais significativa da fiscalização – o procedimento concursal e o acompanhamento material e financeiro da empreitada.

Assim, o objecto de análise apenas compreendeu o contrato de prestação de serviços celebrado entre a Associação e a firma *MMC – Arquitectura e Design, Lda.* e a respectiva comparticipação atribuída mediante o Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, melhor identificado a seguir:

³⁵ O Plano de Investimentos da Região, de 2003, não contempla a acção relativa à *Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes na Terceira*.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Quadro XVII: Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 248/2005

Objecto	Elaboração do projecto para a obra de construção do centro de actividades ocupacionais para deficientes e realização do concurso público.
Assinatura	19/11/2005
Publicação	<i>Jornal Oficial</i> , II Série, n.º 10, de 07/03/2006
Localização do CAO	Terra-Chã
Entidade Responsável pela Execução	Associação Cristã da Mocidade
Montante dos Acordos Celebrados	Componente do Orçamento da Região €148 503,61 Componente do Orçamento do CGFSS <u>€1 496,39</u> Total €150 000,00

III.3.1. - Legalidade e Regularidade dos Procedimentos

O contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto foi precedido por ajuste directo. A **primeira proposta de honorários do projectista é datada de 06/10/1997** e tem como objecto a elaboração do projecto geral do edifício/centro de noite e zonas de apoio.

O centro de noite apresentava uma área prevista de 743 m² e as zonas de apoio ao complexo (lavandarias, garagem, carpintarias e aulas de formação, acessos, etc.) 266 m². O custo estimado da empreitada, à data, era de €451 586,68, sendo o valor da proposta de honorários de €35 514,41, detalhada no quadro seguinte:

Quadro XVIII: Honorários do projectista 1997 – ACM

<i>Euros</i>				
Especialidade	Proj. Base	Proj. Execução	Assist. Técn.	Total
Arquitectura, com desconto de 20%	7.003,12	10.504,68	1.945,31	19.453,12
Fundações e Estruturas, com desconto de 20%	0,00	7.631,61	847,96	8.479,56
Inst. Equip. Águas e Esgotos	0,00	2.334,37	259,37	2.593,75
Verif. Térmica RCCTE	448,92	3.546,45	394,05	4.389,42
Levantamento Topográfico	598,56	0,00	0,00	598,56
Total	8.050,60	24.017,12	3.446,69	35.514,41



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Em 2001, o projectista apresentou uma revisão da proposta, em resultado de alteração ao projecto, deixando de fazer referência ao centro de noite. A volumetria das áreas de construção foi bastante aumentada, passando o CAO a deter uma área de 1 254 m², as zonas comuns de apoio (serviços) 520 m², as zonas comuns de apoio (administração e gestão) 170 m², os anexos 297 m² e o arranjo exterior 5 000m².

O valor previsto da construção do CAO ascendia, assim, a €2 217 625,00 e o valor dos honorários do projectista a €118 963,00, com direito a actualização de 25%, no montante de €28 000,00.

Finalmente, em 2006, o projectista apresentou uma nova proposta de honorários, fundamentada “no lapso de tempo entretanto decorrido e nas alterações significativas ao Estudo Prévio de Outubro de 2003.”³⁶

A identificação das áreas por parcela é novamente alterada passando a sede administrativa a apresentar uma área de 329 m²; o CAO – imóvel novo com 2 558,80 m²; anexo 1 com 119,60 m²; anexo 2 com 292 m² –; os arranjos exteriores pavimentados com 1 548,60 m²; os acessos viários e estacionamento com 1 990 m² e os arranjos exteriores não pavimentados com 3 702,30 m².

A estimativa orçamental do custo da obra é, agora, de €2 996 405,50.

Quadro XIX: Honorários do projectista 2006 – ACM

Euros					
Especialidade	Proposta e Proj. Base Arquitectura	Proj. Base Especialidades	Proj. Execução	Assist. Técn.	Total
Projecto de Arquitectura (77 170,00 - 12.046,70)*	26.049,30	0,00	32.561,70	6.512,30	65.123,30
Projecto de Fundações e Estruturas	0,00	13.858,40	17.323,00	3.464,60	34.646,00
Projecto Inst. E Equip. de Águas e Esgotos	0,00	3.994,40	4.993,00	998,60	9.986,00
Projecto Inst. E Equip. de Ar Condicionado e Ventilação	2.246,10	6.738,30	4.492,20	1.497,40	14.974,00
Projecto Inst. E Equip. Eléctrico	1.286,10	3.858,30	2.572,20	857,40	8.574,00
Projecto de Telefones e Comunicações ITED	516,50	1.549,30	1.032,90	344,30	3.443,00
Projecto Inst. E Equip. de Segurança	657,00	1.971,00	1.314,00	438,00	4.380,00
Projecto Redes de Gáz	161,70	485,10	323,40	107,80	1.078,00
Sistema Tratamento da Piscina	443,40	1.330,20	886,80	295,60	2.956,00
Arranjos Paisagísticos	0,00	0,00	10.931,40	1.214,60	12.146,00
Total	31.360,10	33.785,00	76.430,60	15.730,60	157.306,30

* Valor da Factura n.º 34, de 11/11/2003, relativa aos honorários do Estudo Prévio de Arquitectura, pago em Outubro de 2003.

O preço dos honorários situa-se em **€169 353,00** (resultado da soma do total €157 306,30 com o pagamento parcial de €12 046,70, já pago por conta do contrato), incluindo um desconto de 37% sobre os preços resultado da ponderação das *Instruções para Cálculo de Honorários referentes aos Projectos de Obras Públicas*.

³⁶ Revisão da proposta, de Fevereiro de 2006, a fls. 767 e seguintes.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Este processo decorre **há quase dez anos sem que a obra tenha tido ainda início, com uma pluralidade de projectos, alterações financeiras do custo da obra e dos honorários do projectista acentuados, a par das condições precárias em que os utentes e trabalhadores** actualmente desenvolvem as suas actividades na ACM, conforme a equipa teve ocasião de verificar no trabalho de campo.

III.3.2. - Execução Financeira

O Acordo de Cooperação celebrado visou a comparticipação dos honorários do projecto e o lançamento do concurso, através de dotações dos orçamentos do CGFSS e da Região.

Dos €150 000,00 acordados, a instituição recebeu €126 436,28, ou seja, 84,3%, sendo que a componente decorrente do orçamento do CGFSS já foi atribuída na totalidade.

Quadro XX: Transferências Efectuadas – ACM

Relação Portarias			Direcção Regional do Orçamento e Tesouro			Débito em Conta
N.º	Data	Valor	N.º Autoriz.	Data	NIB	
Subsídio CGFSS	14-06-1999	€ 1.496,39	a)	01-06-1999	Cheque n.º 40842379, da CEMG	17-06-1999
Portaria n.º 52/1999	19-10-1999	€ 24.939,89	9491	18-11-1999	005900011215680009369	22-11-1999
Portaria n.º 70/2005	16-12-2005	€ 100.000,00	11726	30-12-2005	001200009773500330144	13-01-2006
Total		€126.436,28				

Fonte: Folhas de Pagamento da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

a) O campo relativo ao Número de Autorização, da folha n.º 64, do CGFSS (a que se refere a atribuição do subsídio em questão) não está preenchido.

A dotação total prevista nos Planos Anuais de Investimento da Região, nos anos em que a acção foi contemplada – €1 034 819,89 –, pressupunha o início, e decurso, da obra de construção do CAO. No entanto, o atraso verificado ao nível da conclusão do projecto condicionou a sua execução.

Da análise ao Quadro XXI³⁷, verifica-se que, de Março a Novembro de 2006, a instituição detinha em sua posse um **saldo acumulado de €36 342,24**.

³⁷ Para uma análise mais detalhada das despesas *vide* Anexo 5.



Quadro XXI: Pagamentos Efectuados *versus* Apoios Atribuídos, por Ano Económico ACM

		Euros								
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006 ¹	Total
Execução	Dotação Revista	24.939,89	24.940,00	24.940,00	10.000,00	0,00	0,00	100.000,00	850.000,00	1.034.819,89
	Valor	24.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	124.939,89
	Taxa (%)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	12,07
	Subsídio atribuído pelo CGFSS ²	1.496,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,39
	Reembolso de IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 ⁴	0,00
Saldo na Passiva IPSS	Pagamentos Efectuados pela IPSS ³	1.544,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.633,11	0,00	74.916,87	90.094,05
	Anual	24.892,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.633,11	100.000,00	-74.916,87	
	Acumulado	24.892,21	24.892,21	24.892,21	24.892,21	24.892,21	11.259,10	111.259,10	36.342,24	

Fonte: Consulta do Processo relativo à obra do CAO da Associação Cristã da Mocidade

¹ A dotação corresponde à inscrita no Plano Regional Anual para 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro.

² Subsídio atribuído pelo CGFSS, através de despacho do Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 26/05/1999.

³ O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

⁴ Até Novembro de 2006, o pedido de reembolso de IVA, com data de 15-03-2006, ainda não tinha sido satisfeito.

A situação verificada evidencia um *adiantamento* de dinheiros públicos e uma não execução material da parcela despendida pelo Plano de Investimentos.

III.3.3. - Registo Contabilístico

Pela análise às demonstrações financeiras e principais mapas contabilísticos que as suportam constatou-se que as operações respeitantes ao registo das entradas de verbas provenientes do CGFSS/Plano de Investimentos da Região e, bem assim, as despesas efectuadas, estavam devidamente contabilizadas.

Apesar da instituição ter apresentado o relatório e contas ao IAS, a equipa de auditoria pôde constatar que as mesmas não foram verificadas, o que demonstra um nível de controlo pouco fiável por parte deste Instituto, enquanto entidade responsável pela análise do relatório e contas das IPSS³⁸.

³⁸ Artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e alíneas j) e k) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

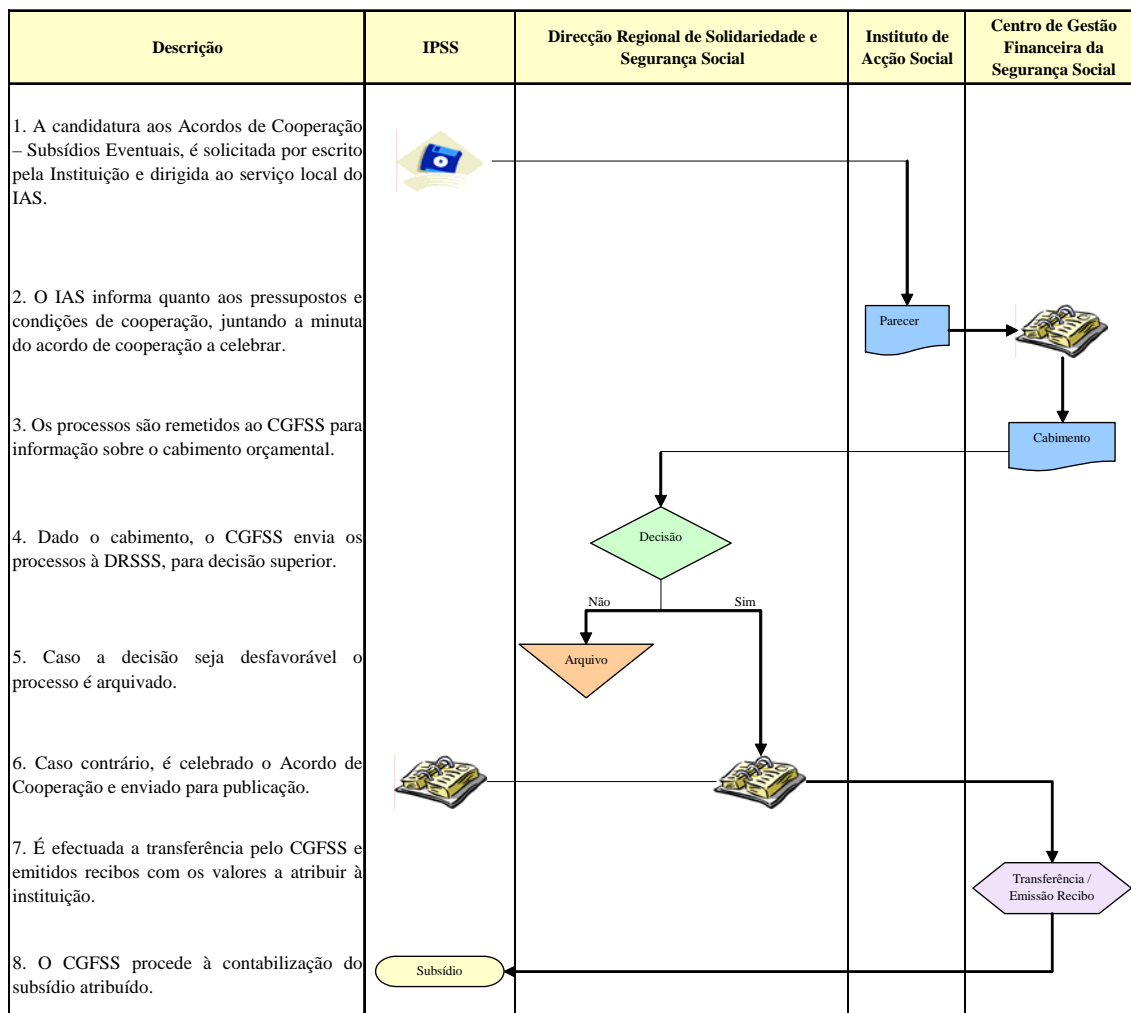


III.4 - Sistema de Controlo Interno

Para a análise do SCI foram verificados, exclusivamente, os procedimentos de aprovação das candidaturas apresentadas pelas IPSS, a autorização das tranches acordadas e o acompanhamento das despesas realizadas pelas instituições, ao abrigo dos Acordos de Cooperação Apoio Eventual e Acordos de Cooperação Investimento.

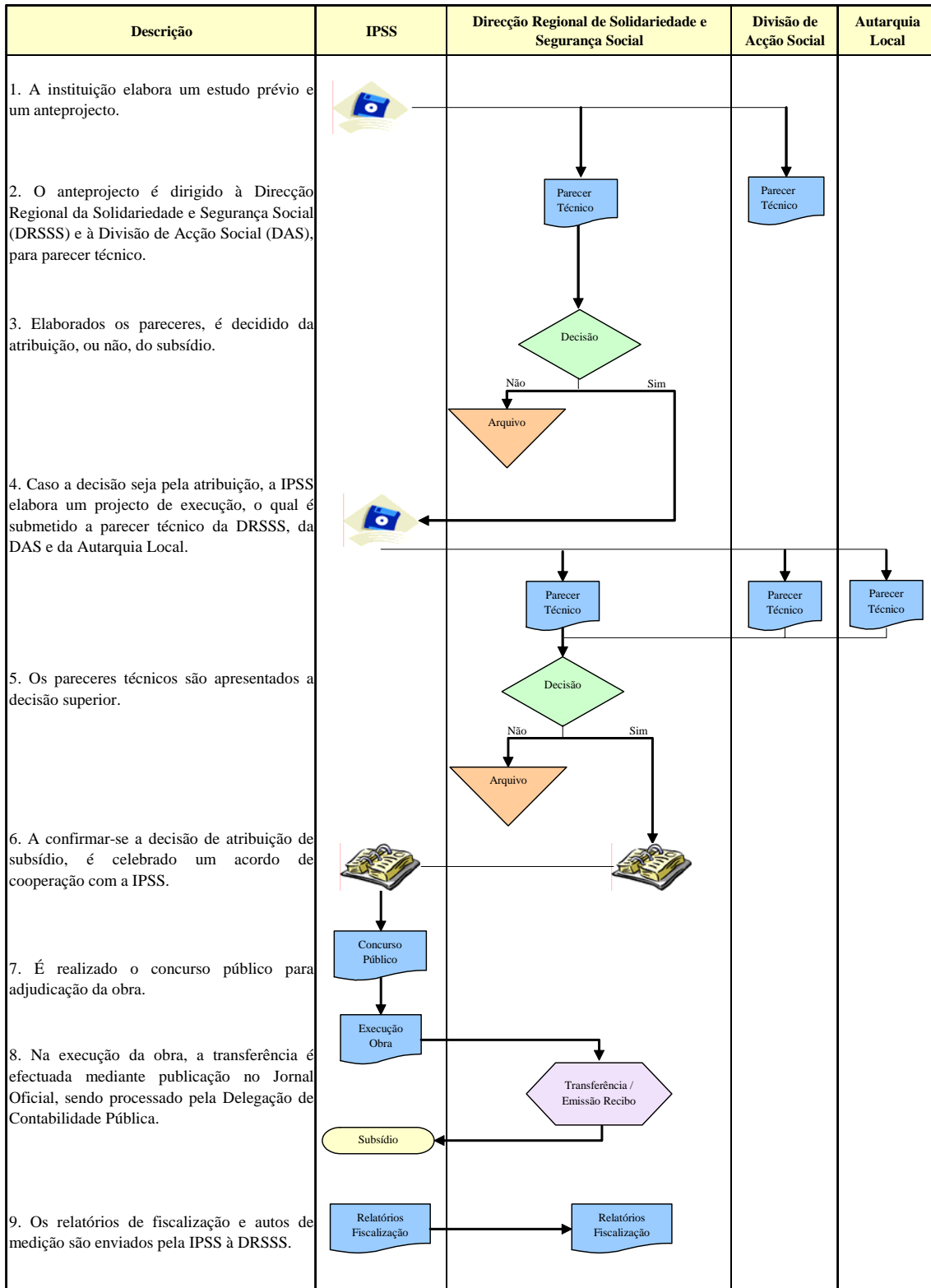
Os procedimentos inerentes aos Acordos de Cooperação, previstos no artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, estão representados nos fluxogramas *infra*.

Quadro XXII: Fluxograma relativo aos Acordos de Cooperação – Apoio Eventual





Quadro XXIII: Fluxograma relativo aos Acordos de Cooperação – Investimento





Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Pontos fracos:

- Regra geral, a determinação, por parte da DRSSS, das importâncias a transferir não resulta da apresentação dos documentos de quitação de despesa das IPSS;
- A DRSSS não procede à elaboração de relatórios técnicos após as visitas efectuadas durante a execução das obras.



Capítulo IV. Acatamento de Recomendações

No relatório de auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (relatório n.º 26/2005 – FS/SRATC – Processo n.º 05/125.01), aprovado a 16/11/2005, foram efectuadas recomendações cuja avaliação do acatamento, passível de ser realizada no âmbito da actual auditoria, consta do Quadro XXIV.

Quadro XXIV: Acatamento de Recomendações

Recomendações	Acatamento
Definir critérios para determinação dos montantes de subsídios a atribuir às IPSS evitando que a atribuição dos mesmos obedeça, apenas, a princípios de ordem social.	a)
Implementar procedimentos que permitam a identificação imediata dos documentos de quitação evitando, assim, a ocorrência de erros e/ou pagamentos indevidos.	Implementada parcialmente, dada a desorganização dos documentos consultados na Associação Amizade 2000.
Proceder a transferências parcelares, de acordo com os justificativos de despesa apresentados (investimentos e equipamentos), evitando transferências globais. O IVA reembolsado, referente aos Investimentos financiados pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, deverá considerar-se no cálculo das transferências.	b)
Adoptar procedimentos e orientações conducentes a uma efectiva e eficaz actividade fiscalizadora, por parte dos Institutos de Segurança Social, sobre as IPSS, designadamente no que respeita ao cumprimento dos acordos de cooperação celebrados.	Não implementada.
Implementar rotinas de acompanhamento e controlo por parte dos serviços de acção social garantindo a fiabilidade dos Relatórios e Contas das IPSS.	Não implementada.

a) Esta matéria não foi objecto de análise nesta auditoria.

b) Esta matéria só será passível de análise aquando da conclusão da obra.

Em cumprimento do princípio do contraditório, a DRSSS esclareceu que:

“No seguimento da remessa do anteprojecto de relatório, sobre a Auditoria à Segurança Social/IPSS – Apoio à Deficiência, para efeitos de exercício do princípio do contraditório, cumpre esclarecer relativamente ao acatamento das recomendações mencionadas no Quadro XXIV, página 35, o seguinte:

- 1. Na sua generalidade as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm contabilidade organizada, aliás, como é legalmente determinado pelo Plano de Contas das IPSS (PCIPSS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/89, de 3 de Março, o que permite uma correcta identificação das despesas. Contudo, e no sentido de aperfeiçoar o sistema de controlo, está a ser*



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

elaborada uma orientação escrita, que fará parte integrante dos novos acordos de cooperação investimento que, entre outras medidas, recomenda a organização dos documentos justificativos de despesa.

- 2. No respeitante ao controlo do cumprimento dos acordos de cooperação apoio eventual e, de investimentos, os referidos apoios são sempre comprovados pelos respectivos documentos justificativos de despesa. Por outro lado, estão a ser remodelados os modelos de acordos em vigor e, as formas de controlo e fiscalização das obrigações das IPSS, nomeadamente, quanto aos prazos de entrega dos documentos justificativos de despesa, facturas, recibos, envio de extractos bancários, bem como o acompanhamento efectuado pelos técnicos da Acção Social.*
- 3. No âmbito da actividade fiscalizadora efectuada por esta Direcção Regional, foi já iniciado o trabalho de fiscalização e auditoria financeira a 3 IPSS, com acordos de cooperação, que engloba a análise dos documentos de prestação de contas. Para esse efeito, foi constituída uma equipa de técnicos da Direcção Regional que, está a receber assessoria técnica de uma empresa privada, no sentido de aquisição de conhecimentos e experiência para manutenção futura e com regularidade, das citadas fiscalizações e auditorias.*
- 4. Quanto à análise dos documentos de prestação de contas das IPSS, pelo Instituto de Acção Social (IAS), as mesmas são objecto de verificação pelo citado Instituto aquando da revisão anual dos acordos de cooperação funcionamento. No entanto, está prevista uma revisão de orientações no âmbito da matéria vertente, no sentido de agilizar e uniformizar procedimentos.“*

Não obstante o alegado pela DRSSS, e embora se reconheçam os esforços já envidados no sentido de dar cumprimento às recomendações do TC, é de salientar que a avaliação do acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 26/2005 – FS/SRATC, evidenciadas no Quadro XXIV, reporta-se à data da realização dos trabalhos de campo.



Capítulo V. Conclusões

V.1 - Principais Conclusões/Observações

Ponto do Relatório	
II.3	Em 2005, o valor global concedido às IPSS atingiu os €41 894 420,83, dos quais €3 723 378,81 (8,9%) direccionados para a <i>Integração e Reabilitação de Pessoas com Deficiência</i> .
III.1.1	À data dos trabalhos de campo a obra do CAO da SCMVFC ainda não se tinha iniciado nem havia sido lançado o respectivo concurso público.
III.1.2	Dos €60 200,00 acordados, a SCMVFC já recebeu €23 040,00.
	Foram utilizados dinheiros públicos – no montante de €15 840,00 – em finalidade mais abrangente do que a estipulada nos Planos Regionais para 2005 e 2006, que previam o financiamento à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo do projecto e obra do CAO, mas não dos projectos de arquitectura relativos ao novo Lar de Idosos e Edifício de Apoio.
III.2	Os dois acordos de cooperação celebrados com a Associação Amizade 2000 para a criação do centro ocupacional de deficientes no Nordeste prevêem a atribuição de €658 890,00, tendo a instituição já recebido €115 000,00.
	À data dos trabalhos de campo já tinha sido outorgado o contrato de empreitada para a construção do CAO da Associação Amizade 2000, e aguardava-se o auto de consignação para 16/10/2007.
III.2.1.1	A elaboração do projecto de arquitectura do CAO foi da responsabilidade da empresa <i>Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.</i> , pelo preço de €28 500,00. O recurso ao ajuste directo para escolha do projectista não se encontra fundamentado no processo.
III.2.1.2	A Associação Amizade 2000 adjudicou ao <i>Gabinete do Eng. Tavares Vieira, Lda.</i> , a fiscalização da empreitada e a coordenação do concurso, por €7 200,00, por ajuste directo, não se tendo verificado qualquer procedimento pré-adjudicatório.
III.2.1.3	A instituição não possuía as peças do concurso – programa de concurso, caderno de encargos e restantes documentos – por os mesmos terem permanecido sempre na posse do projectista.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Ponto do Relatório	
III.2.1.3	A venda das peças do concurso directamente pelo projectista contraria as normas previstas no n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
	Verificou-se a omissão no processo da declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, relativa ao co-contratante.
III.2.2	A dotação prevista para o pagamento do projecto do CAO da Associação Amizade 2000, no montante de €28 890,00, foi suportada pelo orçamento da Região quando o deveria ter sido pelo orçamento do CGFSS.
	De Abril a Novembro de 2006, a Associação Amizade 2000 detinha um saldo acumulado de €89 217,86, induzindo um incumprimento da execução material do Plano Regional de 2005.
III.2.3	A Associação Amizade 2000 não apresenta a contabilidade organizada segundo o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
	No decurso dos trabalhos, a equipa de auditoria confirmou que a instituição não apresenta o relatório e contas ao IAS. Esta situação constitui uma irregularidade em termos de prestação de contas, ao mesmo tempo que demonstra um nível de controlo pouco fiável por parte do IAS, enquanto entidade responsável pela análise do relatório e contas das IPSS.
	Os documentos de quitação adstritos aos dois acordos de cooperação verificados não estavam devidamente organizados / arquivados.
III.3	Contrariamente ao previsto no Plano Regional para 2006, a execução da Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes, da responsabilidade da Associação Cristã da Mocidade, ainda não tinha arrancado.
III.3.1	A Associação celebrou em 1997 um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto com a firma <i>MMC – Arquitectura e Design, Lda.</i> , sendo o valor da proposta de honorários de €35 514,41. Esse valor foi, em 2001, revisto para €118 963,00, com direito a actualização de 25%, no montante de €28 000,00. Em 2006 o preço dos honorários foi fixado em €169 353,00.
	O processo caracterizou-se por um atraso de quase dez anos no arranque da obra; uma pluralidade de projectos; alterações financeiras do custo estimado da obra e dos honorários do projectista muito acentuadas; a par das condições precárias em que os utentes e trabalhadores actualmente desenvolvem a suas actividades na ACM.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Ponto do Relatório	
III.3.2	Dos €150 000,00 acordados, a ACM já recebeu €126 436,28.
	De Março a Novembro de 2006, a ACM detinha em sua posse um saldo acumulado de €36 342,24. Esta situação indicia um adiantamento de dinheiros públicos e uma não execução material da parcela despendida pelo Plano de Investimentos.
III.4	Regra geral, a determinação, por parte da DRSSS, das importâncias a transferir não resulta da apresentação dos documentos de quitação de despesa das IPSS.
	A DRSSS não procede à elaboração de relatórios técnicos após as visitas efectuadas durante a execução das obras.



V.2 - Recomendações

Ponto do Relatório	
III.1.2, III.2.2, III.3.2 e III.4	As transferências da DRSSS devem efectuar-se mediante a apresentação dos documentos de quitação.
III.1.1, III.2.1, III.3.1 e III.2.3	<p>A DRSSS deverá diligenciar para que as acções geridas pelas IPSS, e financiadas com recurso ao erário público, sejam fundamentadas em procedimentos pré-contratuais onde transpareçam o cumprimento dos princípios basilares da contratação pública.</p> <p>Deve, ainda, assegurar que as IPSS organizem e arquivem, devidamente, os documentos de despesa.</p>
III.2.2	Devem ser adoptados procedimentos e orientações conducentes a uma efectiva e eficaz actividade fiscalizadora sobre as IPSS, por parte dos Institutos da Segurança Social, designadamente no que respeita ao cumprimento dos acordos de cooperação celebrados.
III.2.3	<p>As IPSS devem utilizar o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/89, de 3 de Março.</p> <p>O Instituto de Acção Social deve implementar rotinas de acompanhamento e controlo garantindo a fiabilidade dos Relatórios e Contas das IPSS.</p>
III.4	As visitas de acompanhamento da execução das obras, realizadas pela DRSSS, devem ser suportadas por relatórios técnicos.



V.3 - Irregularidades

Ponto do Relatório		
III.1.2	Descrição	A DRSSS assumiu o pagamento da 1. ^a prestação do projecto geral de arquitectura do complexo social, no valor de €23 400,00, quando nos termos dos Planos Regionais para 2005 e 2006, apenas constava assegurado o financiamento ao CAO: acção 17.2.5, cuja 1. ^a prestação era de apenas €7 200,00, utilizou dinheiros públicos em finalidade mais abrangente da legalmente estipulada.
	Base Legal	Decretos Legislativos Regionais n. ^{os} 10/2005/A, de 14 de Junho, e 9/2006/A, de 17 de Março.
III.2.1.3	Descrição	A venda do programa do concurso, caderno de encargos e restantes documentos do concurso público directamente pelo gabinete do projectista.
	Base Legal	N. ^o 4 do artigo 62. ^o do Decreto-Lei n. ^o 59/99, de 2 de Março, e n. ^o 6 do artigo 11. ^o das <i>Instruções para o Cálculo de Honorários referentes aos Projectos de Obras Públicas</i> , Portaria do Ministro das Obras Públicas e das Comunicações, de 07/02/1972.
III.2.3	Descrição	A instituição não apresenta a contabilidade organizada segundo o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
	Base Legal	Decreto-Lei n. ^o 78/89, de 3 de Março.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Capítulo VI. Decisão

Face ao exposto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 55.º e alínea a), n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

A DRSSS deverá, no prazo de seis meses após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas, no sentido de dar cumprimento às recomendações formuladas.

Expressa-se à DRSSS e às IPSS objecto da auditoria o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à DRSSS, à SCMVFC, à Associação Amizade 2000 e à ACM.

Remeta-se, igualmente, cópia deste relatório à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 3 de Maio de 2007

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores.

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Capítulo VII. Conta de Emolumentos

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III	Proc.º n.º 06/125.01
Entidade fiscalizada:	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social
Sujeito(s) passivo(s):	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial	20	€119,99	€2.399,80
— Na área da residência oficial	185	€88,29	€16.333,65
Emolumentos calculados			€18.733,45
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€1 633,75		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€16 337,50		
Emolumentos a pagar ⁽⁶⁾			€1.633,75
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁷⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€1.633,75

Notas

- | | |
|--|---|
| <p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:
 — Acções fora da área da residência oficial...€ 119,99
 — Acções na área da residência oficial€ 88,29</p> | <p>(4) Emolumentos mínimos (€1 633,75) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em €326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€16 337,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente €326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p> <p>(6) Quando a entidade fiscalizada não dispõe de receitas próprias, aplicam-se os emolumentos mínimos.</p> <p>(7) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> |
|--|---|



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Capítulo VIII. Ficha Técnica

FICHA TÉCNICA

Função	Nome	Cargo/Categoria
<i>Coordenação</i>	(Carlos Bedo)	Auditor-Coordenador
	(Maria do Sameiro Gabriel)	Técnica Verificadora Assessora
<i>Execução</i>	(Maria da Graça Carvalho)	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe
	(Sónia Joaquim)	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXOS



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXO 1 – Corpos Gerentes das IPSS constituintes da amostra

IPSS	Forma Jurídica/Registo	Valências Desenvolvidas	Objectivos	Corpos Gerentes
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	- Misericórdia - Registada no Livro E, com o número 10	<ul style="list-style-type: none">• Ajuda Domiciliária;• 6 Centros de Convívio;• Lar de Idosos;• Creche;• 2 espaços de Actividades de Tempos Livres	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à família, em especial aos idosos.	<p>Mesa Administrativa</p> <ul style="list-style-type: none">• António Fernando Raposo Cordeiro (Provedor)• Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental (Vice Provedor)• Maria Helena Ponte Cabral Soares (Secretária)• João Carlos Barbosa Leite (Tesoureiro)• Arsénio Chaves Puim (Vogal)• Duarte Manuel Róias Pimentel (Suplente)• Emanuel Frias Santos (Suplente) <p>Assembleia-geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Ricardo Manuel Amaral Rodrigues (Presidente)• Alexandre Custódio Baptista Câmara Amaral (1.º Secretário)• Fernando José Branco Raposo Amaral (2.º Secretário) <p>Conselho Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none">• Gil Norberto Pimentel Mendes (Presidente)• José Manuel Pimentel Simas (Vogal)• Manuel Sousa Branco (Vogal)• Cláudio Manuel Pacheco Medeiros (Suplente)• Carlos Fernando Simas Monteiro (Suplente)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

IPSS	Forma Jurídica/Registo	Valências Desenvolvidas	Objectivos	Corpos Gerentes
Associação Amizade 2000 – Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste	- Associação - Registada no Livro A, com o número 51	Centro de Actividades Ocupacionais	<ul style="list-style-type: none">• Prevenção da deficiência e/ou desinserção social;• Recuperação e educação;• Orientação vocacional, formação profissional e emprego apoiado;• Integração na família, escola, trabalho e sociedade em geral;• Valorização e desenvolvimento de todas as capacidades e potencialidades, tendo em vista uma plena realização pessoal, afectiva e sócio-profissional;• Recreação, apoio ocupacional e eventual criação de residências e unidades de apoio aos grandes incapacitados que careçam de meio familiar;• Sensibilização da comunidade e da opinião pública em geral• Investigação técnica específica, formação e especialização de pessoal técnico;• Articulação com associações, instituições ou entidades, oficiais e privadas, congéneres ou correlacionadas, nacionais e estrangeiras.	<p>Direcção</p> <ul style="list-style-type: none">• António Borges Machado (Presidente)• Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral (Secretário)• Hermano Manuel Cabral Costa (Tesoureiro)• Paulo César Pereira Pacheco (1.º Suplente)• Luísa Machado Oliveira Borges Machado (2.º Suplente)• Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges (3.º Suplente)• Paulo Jorge Ribeiro Rocha Lourenço (4.º Suplente) <p>Assembleia-geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Emília Isaura Soares Mendonça (Presidente)• Jorge Manuel de Oliveira Morgado (1.º Secretário)• Armanda da Conceição Arruda Silva (2.º Secretário)• Catarina Isabel de Oliveira Borges Machado (Secretário Suplente) <p>Conselho Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none">• José Alberto Soares de Teves (Presidente)• Elizabete Maria Coutinho Figueiredo (1.º Vogal)• Manuel Borges Sousa (2.º Vogal)• Agostinho de Jesus Sousa Lima (1.º Suplente)• Cidália Maria Sousa Soares (2.º Suplente)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

IPSS	Forma Jurídica/Registo	Valências Desenvolvidas	Objectivos	Corpos Gerentes
Associação Cristã da Mocidade	<ul style="list-style-type: none">- Associação- Registada no Livro A, com o número 20-A	<ul style="list-style-type: none">- Centro de Actividades Ocupacionais;- Residência para Deficientes;- Transporte Adaptado para Deficientes.	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar todos os que se encontrem em situação de carência de qualquer natureza, no sentido da sua plena integração na sociedade sem discriminação de qualquer espécie, designadamente de natureza política, religiosa ou racial.	<p>Direcção</p> <ul style="list-style-type: none">• Mário José Correia da Silva (Presidente)• Marta Sofia Ferreira Bretão (Vice-presidente)• Luís Pacheco Borges da Silva (Tesoureiro)• Maria Odete Linhares Sousa Flores Brasil (Secretária) – Sra. faleceu• Braúlio Manuel Ourique Feliciano (Vogal)• Luísa Pedro Pires Nogueira (Suplente)• Marta Gregório Inácio (Suplente)• Maria de Fátima S. F. Rocha Ferreira (Suplente)• Hélder Henrique G. de Sousa (Suplente)• José dos Reis Cota Rocha Mendes (Suplente) <p>Assembleia-geral</p> <ul style="list-style-type: none">• Henrique de Ornelas Gomes da Silva (Presidente)• José Estêvão de Oliveira Morais (Vice-presidente)• José Agostinho Cardoso Bretão (Secretário)• Paulo Vital Lacerda Câmara Simões (Suplente)• Adelino Manuel Jesus Lourenço Ferreira (Suplente)• Carlos Manuel Nunes Madeira (Suplente) <p>Conselho Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none">• Antero Lopes Cardoso Arruda (Presidente)• Filomena Maria de Melo dos Santos (Vice-presidente)• Romulo Ficher Correia (Secretário)• Manuel Mendes Machado (Suplente)• Heriberto Herculino Silveira Brasil (Suplente)• Jorge Manuel Coelho Pires (Suplente)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXO 2 – Enquadramento Económico-Financeiro

Foram examinadas as demonstrações financeiras dos exercícios de 2001 a 2005 onde se pretendeu concluir sobre a situação económico-financeira das instituições seleccionadas.

À excepção da Associação Amizade 2000, que recorre a um método de caixa, a contabilidade apresentada tem como suporte o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (PCIPSS).

Demonstração de Resultados – SCMVFC

Rubricas	2001		2002		2003		2004		2005	
		%		%		%		%		%
61. CMVMC	62.775,34	11,4%	77.760,58	10,9%	80.536,44	10,7%	80.216,29	8,9%	31.615,51	3,0%
62. Fornecimentos e Serviços Externos	130.075,64	23,7%	126.441,17	17,7%	144.847,41	19,3%	234.073,88	26,1%	316.108,85	29,8%
63. Impostos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	660,34	0,1%	279,31	0,0%	606,52	0,1%
64. Custos com Pessoal	348.343,98	63,4%	486.867,77	68,2%	494.567,49	65,8%	542.213,72	60,5%	663.231,80	62,5%
65. Outros Custos e Perdas Operacionais	99,76	0,0%	112,21	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	480,00	0,0%
66. Amortizações	7.962,81	1,4%	22.727,23	3,2%	31.425,20	4,2%	40.075,39	4,5%	49.434,35	4,7%
Sub-Total	549.257,52	100%	713.908,96	100%	752.036,88	100%	896.858,59	100%	1.061.477,03	100%
72. Prestações de Serviços	79.443,03	17,7%	113.884,20	18,1%	142.009,75	20,8%	128.456,47	17,3%	131.947,91	14,6%
74. Subsídios à Exploração	369.404,86	82,3%	0,00	0,0%	540.485,15	79,2%	613.704,56	82,7%	773.344,34	85,4%
75. Trabalhos para a Própria Instituição	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
76. Outros Proventos Operacionais	0,00	0,0%	515.855,28	81,9%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Sub-Total	448.847,90	100%	629.739,48	100%	682.494,90	100%	742.161,03	100%	905.292,25	100%
Resultados Operacionais	-100.409,62		-84.169,48		-69.541,98		-154.697,56		-156.184,78	
78. Proventos e Ganhos Financeiros	9.236,33	100%	18.824,81	100%	48.344,20	100%	49.019,91	100%	53.975,28	100%
Sub-Total	9.236,33	100%	18.824,81	100%	48.344,20	100%	49.019,91	100%	53.975,28	100%
68. Custos e Perdas Financeiros	5.552,69	100%	16.920,85	100%	26.345,48	100%	14.538,25	100%	27.256,66	100%
Sub-Total	5.552,69	100%	16.920,85	100%	26.345,48	100%	14.538,25	100%	27.256,66	100%
Resultados Financeiros	3.683,63		1.903,96		21.998,72		34.481,66		26.718,62	
79. Proventos e Ganhos Extraordinários	64.036,91	100%	46.828,59	100%	42.998,33	100%	123.255,59	100%	698.979,56	100%
Sub-Total	64.036,91	100%	46.828,59	100%	42.998,33	100%	123.255,59	100%	698.979,56	100%
69. Custos e Perdas Extraordinários	4,99	100%	503,41		486,94	100%	435,84	100%	566.334,52	100%
Sub-Total	4,99	100%	503,41		486,94	100%	435,84	100%	566.334,52	100%
Resultados Extraordinários	64.031,92		46.325,18		42.511,39		122.819,75		132.645,04	
Resultado Líquido	-32.694,07		-35.940,34		-5.031,87		2.603,85		3.178,88	

Fonte: Relatório e Contas da Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, 2001 a 2005

Na estrutura apresentada verifica-se que a rubrica “*Subsídios à Exploração*” representa 85,4% dos Proventos Operacionais da SCMVFC. Na vertente dos custos, destacam-se os “*Custos com Pessoal*”, com um peso médio, nos anos em análise, de cerca de 64,1%, e os “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, com 23,3%.

No último biénio, os Resultados Operacionais e, por conseguinte, o Resultado Líquido, foram compensados pelos subsídios ao investimento atribuídos pela Administração Regional, nomeadamente, a DRSSS, contabilizados em Proventos e Ganhos Extraordinários.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Demonstração de Resultados – Associação Amizade 2000

Unid.: Euros

Rubricas	2004	%	2005	%
Saldo do Ano anterior	3.843,18	12,8%	4.400,89	13,4%
02 Rendimentos de Propriedade				
02.01 Juros de Depósitos à Ordem	5,46	0,0%		
02.08 Outros Rendimentos de Propriedade	300,00	1,0%	300,00	0,9%
03 Transferências Correntes				
03.03. Administração Regional				
03.03.04 Presidência do Governo				
03.07.01 Quotas e Jóias de Associados	203,00	0,7%	60,00	0,2%
03.07.02 Donativos	679,63	2,3%	129,85	0,4%
09 Transferências de Capital				
09.03.03 Direcção Regional da Segurança Social			25.000,00	76,3%
09.03.04 Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	25.000,00	83,2%		
09.03.04 Serviços de Administração do IVA			2.878,20	8,8%
Total da Receita	30.031,27	100%	32.768,94	100%
Despesas Correntes				
03 Bens Não Duradouros				
03.04 Alimentação roupas e calçado	268,8	0,9%		
03.05 Consumos de secretaria	55,07	0,2%	21,54	0,1%
03.07 Artigos de limpeza	19,82	0,1%		
04 Aquisição de Serviços				
04.01.01 Água	12,36	0,0%	13,65	0,0%
04.01.02 Energia Eléctrica	43,16	0,1%	43,97	0,1%
04.03.02 Comunicações				
04.06 Pequenas reparações e conservações	60,00	0,2%		
04.03.02.02 Franquias Postais	34,15	0,1%	11,61	0,0%
04.10 Emolumentos e Custas				
04.10.01 Custas no Tribunal de Nordeste				
04.10.03 Notariais, fiscais e municipais	57,02	0,2%	200,41	0,6%
05 Transferências				
05.04 Instituições				
05.04.01 Clube InfoAmizade:				
Aquisições de Serviços	21.850,00	72,8%		
Maquinaria e equipamento	2.469,00	8,2%		
Material de consumo corrente	681,00	2,3%		
Total Despesa Corrente	25.550,38	85,1%	291,18	0,9%
Despesas de Capital				
09 Investimentos				
09.01 Aquisição de Imóveis				
09.02.01 Construção e Aquisição de Imóveis			26.081,00	79,6%
Total Despesa de Capital	0,00	0,0%	26.081,00	79,6%
Total Despesa Corrente e de Capital	25.550,38	85,1%	26.372,18	80,5%
Situação Líquida - Saldo para o Ano Seguinte	4.480,89	14,9%	6.396,76	19,5%
Total da Despesa e da Situação Líquida	30.031,27	100%	32.768,94	100%

Fonte: Mapa de Prestação de Contas da Associação Amizade 2000, referente a 2004 e 2005



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

A sustentação financeira da Associação Amizade 2000 depende, basicamente, das Transferências de Capital da DRSSS e da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Na vertente dos custos, e relativamente ao ano de 2005, destacam-se os decorrentes da obra de construção do CAO, contabilizados em *Despesas de Capital* – €26 081,00. Neste caso, o saldo de €6 396,76, para a gerência seguinte, deveu-se, principalmente, ao incremento ocorrido por via do subsídio ao investimento da DRSSS.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

Demonstração de Resultados – ACM

Unid.: Euros

Rubricas	2001	%	2002	%
71. Vendas	761,74	0,3%	22,00	0,0%
72. Prestação de Serviços	2.203,14	0,7%	2.664,85	0,8%
73. Proveitos Suplementares	9.225,66	3,1%	11.758,69	3,7%
74. Subsídios à Exploração	282.847,35	95,2%	300.625,58	94,8%
Da Segurança Social	245.353,65	82,5%	253.814,16	80,0%
De Outros	37.493,70	12,6%	46.811,42	14,8%
75. Trabalhos para a Própria Empresa	0,00	0,0%	0,00	0,0%
76. Outros Proveitos Operacionais	2.218,18	0,7%	2122,86	0,7%
Sub-Total	297.256,07	100%	317.193,98	100%
61. CMVMC	20.902,37	6,3%	19.597,63	5,8%
62. Fornecimentos e Serviços Externos	64.124,52	19,3%	80.791,85	23,7%
63. Impostos	64,23	0,0%	54,93	0,0%
64. Custos com Pessoal	197.800,80	59,5%	210.919,18	61,9%
65. Outros Custos e Perdas Operacionais	538,70	0,2%	1.583,69	0,5%
66. Amortizações	49.040,05	14,8%	27.707,13	8,1%
Sub-Total	332.470,67	100%	340.654,41	100%
Resultados Operacionais	-35.214,60		-23.460,43	
78. Proveitos e Ganhos Financeiros	415,41	100%	1.078,75	100%
Sub-Total	415,41	100%	1.078,75	100%
68. Custos e Perdas Financeiros	53,59	100%	11,28	100%
Sub-Total	53,59	100%	11,28	100%
Resultados Financeiros	361,82		1.067,47	
79. Proveitos e Ganhos Extraordinários	36.454,03	100%	15.254,13	100%
Sub-Total	36.454,03	100%	15.254,13	100%
69. Custos e Perdas Extraordinários	993,22	100%	2.403,45	100%
Sub-Total	993,22	100%	2.403,45	100%
Resultados Extraordinários	35.460,81		12.850,68	
Resultado Líquido	608,03		-9.542,28	

Fonte: Relatório e Contas da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira, referentes a 2001 e 2002

Em 2002, último ano em que se dispõe de informação, os proveitos operacionais da ACM provêm, em 94,8%, dos “*Subsídios à Exploração*”.

Na estrutura dos custos, destacam-se os relativos ao pessoal, que representam cerca de 61,9% dos custos operacionais, seguidos dos “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, com um peso de 23,7%.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

O somatório dos Resultados Financeiros com os Extraordinários não foi suficiente para superar os Resultados Operacionais negativos, originando, assim, um Resultado Líquido de - €9 542,28.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXO 3 – Despesas com a Construção de Centro de Actividades Ocupacionais – SCMVFC

Euros

Factura						Recibo			Fornecedor
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)	
172	02-06-2005	Honorários pela elaboração do estudo prévio	23.040,00	2.995,20	26.035,20	176	28-09-2006	26.035,20	Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.
Total			23.040,00	2.995,20	26.035,20	26.035,20			



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXO 4 – Despesas com a Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste – Associação Amizade 2000

Euros

Factura						Recibo			Fornecedor
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)	
167	24-03-2005	Honorários do projecto	22.140,00	2.878,20	25.018,20	145	09-03-2005	25.000,00	Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.
195	13-07-2005	Honorários do projecto - alteração	390,00	58,50	448,50	177	06-10-2005	448,50	Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.
1-50100562	11-10-2005	Honorários elaboração do processo do concurso	550,00	82,50	632,50	50100532	07-11-2005	632,50	Gabinete do Eng. Tavares Vieira, Lda.
Fact/Rec 7001151199	15-02-2006	Publicação do anúncio do concurso	608,70	91,31	700,01	Fact Rec 7001151199	15-02-2006	700,01	Instituto Nacional Cassa da Moeda
1067/DN	14-01-2006	Publicação do anúncio do concurso	378,00	56,70	434,70	1400004338	13-02-2006	434,70	Global Notícias Publicações, S.A.
Ref. 098395231	30-01-2006	Requisição de cheques	58,38	8,00	66,38	-	-	-	BCA, S.A.
05003846	24-01-2006	Publicação do anúncio do concurso	556,20	83,43	639,63	05007503	24-01-2006	639,63	Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicação, S.A.
238	05-04-2006	Elaboração do projecto da rede de gás	700,00	105,00	805,00	209	21-04-2006	805,00	Multiconsult – Estudos e Projectos de Construção Civil, Lda.
Total			25.381,28	3.363,64	28.744,92				28.660,34



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social / IPSS – Apoios à Deficiência (06/125.01)

ANEXO 5 – Despesas com a Construção de Estrutura de Apoio a Deficientes – Associação Cristã da Mocidade

Euros

Factura					Recibo			Fornecedor	
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data		Valor (c/ IVA)
429883	11-06-1999	Levantamento topográfico e de edifício	1.378,63	165,44	1.544,06	429883	11-06-1999	1.544,07	Paulo Nuno Gomes Barcelos - Topógrafo
34	11-11-2003	Pagamento de 50% do projecto da Quinta da Terra-Chã	12.064,70	1.568,41	13.633,11	34	12-01-2004	13.633,11	MMC - – Arquitectura e Design, Lda.
115	24-02-2006	Honorários relativos à entrega do Projecto base de arquitectura e adjudicação do projecto geral	31.360,10	4.704,02	36.064,12	115	02-03-2006	36.064,12	MMC - – Arquitectura e Design, Lda.
116	24-02-2006	Honorários relativos à entrega do Projecto base (licenciamento) das especialidades	33.785,00	5.067,75	38.852,75	116	02-03-2006	38.852,75	MMC - – Arquitectura e Design, Lda.
Total			78.588,43	11.505,61	90.094,04	90.094,05			